DECRETO Nº 128, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Retifica descrição de áreas, constantes do Decreto nº 87/11, de propriedade de Aldo Piva Filho, declaradas de utilidade pública para fins de abertura de estrada vicinal"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) As áreas constates do art. 1º do Decreto nº 87, de 27 de setembro de 2011, ficam alteradas de acordo com as descrições abaixo, conforme mapa e memorial descrito que ficam fazendo parte integrante do presente decreto:

ÁREA 1
"Uma área objeto de desapropriação com 4.888,70m², com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: Parte do ponto 1 locado no alinhamento divisório da estrada IPI – 060, onde segue no rumo 32º30´00´´SW numa distância de 38,50m até o ponto 2 confrontando com a propriedade de José Levatti, objeto de desapropriação ; desse ponto segue no rumo 84º00´00´´SW e mede 551,00m até o ponto 3, confrontando com a área remanescente do expropriado; desse ponto segue no rumo 13º28´13´´ SW e mede 5,00m até o ponto 4, confrontando com a propriedade de Valter Monteiro de Moraes, objeto de desapropriação; desse ponto segue no rumo 87º25´27´´ SE e mede 216,01m até o ponto 4 A; desse ponto mede em curva à esquerda com raio de 1.200,00m em um desenvolvimento de 228,99m até o ponto 5,confrontando com a margem esquerda da Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue no rumo 81º21´29´´ NE e mede 131,00m até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente do expropriado encerrando assim a descrição."

ÁREA 2
"Uma área objeto de desapropriação, com área de 3.110,75m², com as seguintes medidas, rumos, distâncias e confrontações: Parte do ponto 1, no rumo 87º25´27´´SE, medindo 227,00m até o ponto 2, confrontando com o remanescente do expropriado; desse ponto segue no rumo 12º00´00´´ NW, medindo 14,50m até o ponto 3, confrontando com a propriedade de Benedito Ézio Levatti; objeto de

desapropriação desse ponto segue no rumo 84º00´00´´ SW medindo 234,00 até o ponto 4, confrontando com a Estrada Municipal IPI-060; desse ponto segue no rumo 14º30´10´´ NE e mede 11,50m até o ponto inicial 1, confrontando com a propriedade de Carmem Ruette de Oliveira, objeto de desapropriação, encerrando a descrição."

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 05 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na Prefeitura Municipal na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE